



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (LEI 14.133/21)



Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA

90007/2024

CONTRATANTE (UASG)

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UASG 158565)

OBJETO

Contratação, por dispensa de licitação, de serviços de publicidade legal para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, em jornal diário de grande circulação, nos Estados do Ceará e da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 36.518,40 (trinta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)

DATA DA SESSÃO

16/10/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

SUMÁRIO

1. [OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA](#)
2. [PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA](#)
3. [INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL](#)
4. [FASE DE LANCES](#)
5. [JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS](#)
6. [HABILITAÇÃO](#)
7. [CONTRATAÇÃO](#)
8. [INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS](#)
9. [DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2024
(Processo Administrativo n.º 23282.010922/2024-97)

Torna-se público que a UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, por meio Coordenação de Licitações, Contratos e Patrimônio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 16/10/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Contato para esclarecimentos: licitacao@unilab.edu.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviços de publicidade legal para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, em jornal diário de grande circulação, nos Estados do Ceará e da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Havendo divergências sobre a descrição do objeto descritas no CATSER e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as últimas.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](http://aplicativo.Compras.gov.br).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para os itens 01 e 02, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no [art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#). [A5]

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.1.1. Cada lance deverá conter no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de não aceitação da proposta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de

Item	Diferença mínima entre lances (valor monetário)
1	6,39
2	3,26

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o operador da dispensa eletrônica poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor melhor classificado que, no prazo estabelecido em chat pelo operador da dispensa eletrônica (mínimo de 02 (duas) horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. É facultado ao operador da dispensa eletrônica prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo fornecedor, antes de findo o prazo inicial.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o operador da dispensa eletrônica verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certdoes.cgu.gov.br/>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
 - 6.1.1. O prazo de envio da documentação de habilitação será estabelecido em chat (mínimo de 02 (duas) horas), a contar de sua solicitação.
 - 6.1.1.1. É facultado ao operador da dispensa eletrônica prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo fornecedor, antes de findo o prazo inicial.
 - 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
 - 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de pelo menos 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
 - 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - 6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
 - 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
 - 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
 - 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
- 8.20. As demais situações e dosimetrias relacionadas às infrações administrativas e sanções não previstas neste Aviso serão dirimidas com base na [Lei nº 14.133, de 2021](#) e na [PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 716, DE 8 DE JULHO DE 2024](#).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência (1024607);
- 9.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar (1024607);
- 9.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (1020210);
- 9.12.3. ANEXO III - Modelo de Proposta de Preço (1028064)

Redenção-CE, 09 de outubro de 2024

Márcia Rejane Damasceno Dias
Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Apoio Administrativo

Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021

Versão: agosto/2023

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REJANE DAMASCENO DIAS, CHEFE SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO**, em 09/10/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1028058** e o código CRC **CEC41415**.

Termo de Referência 33/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
33/2024	158565-UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA	FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA CAVALCANTE DA COSTA	09/10/2024 10:14 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		23282.010922/2024-97

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº23282.010922/2024-97)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de publicidade legal para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, em jornal diário de grande circulação, nos Estados do Ceará e da Bahia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial no Ceará	16152	Unidade	50	R\$ 639,20	R\$ 31.960,00
2	Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial na Bahia			14	R\$ 325,60	R\$ 4.558,40
Valor Total:				R\$ 36.518,40		

1.1.1. Para fins desta contratação, uma unidade corresponde a uma "Publicação (2col x 8cm)" e a cotação dos documentos foi realizada levando em consideração a relação coluna (col) por altura (alt) a ser publicada; para realizar a estimativa acima os valores 2 (col) e 8 (alt) foram utilizados como referência, pois a publicação solicitada mais recente teve essas medidas.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano (máximo de 5 anos) contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que o inciso XXV, Parágrafo único, art. 1º da Portaria Reitoria/UNILAB nº 701, de 18 de abril de 2024 sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar nº 29/2024.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 12397930000100-0-000002/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 03/04/2024, atualizado em 21/08/2024;

III) Id do item no PCA: 13;

Classe/Grupo: 836 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE;

Identificador da Futura Contratação: 158565-11/2024.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos dispostos no item 04 do Estudo Técnico Preliminar, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois não há risco de dano patrimonial a ser causado à Administração em caso de inexecução contratual.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: ocorrerá com a assinatura do contrato.

5.1.2 O material para veiculação deverá ser enviado sob demanda conforme os seguintes itens:

5.1.2.1 O teor da publicação deverá seguir estritamente o solicitado pela UNILAB;

5.1.2.2 Poderá ser solicitado que as publicações ocorram em qualquer dia da semana, exceto sábados, domingos e feriados;

5.1.2.3 A comprovação da publicação deverá ser enviada por e-mail, não havendo necessidade de envio da publicação impressa em papel;

5.1.2.4 O material para veiculação deverá ser remetido à contratada por e-mail ou sistema, conforme o caso, obrigatoriamente até às 12:00 (doze horas) horário local de Brasília/DF do dia anterior à publicação ou conforme definido pela contratada desde que não reduza o horário disposto neste item;

5.1.2.5 A Contratada deverá enviar por e-mail, em até 02 (dois) dias o arquivo em PDF contendo a publicação efetuada;

5.1.2.6 O modelo de publicação enviado para cotação é meramente ilustrativo, devendo a Contratada realizar a publicação da forma exata solicitada pela UNILAB;

5.1.2.7 A publicação deverá ser efetivada em, no mínimo um dos jornais por Estado Listado abaixo:

Jornais no Estado do Ceará	Jornais no Estado da Bahia
O Estado	A Tarde
O Povo	Correio
Diário do Nordeste	Tribuna da Bahia
	Metrópole
	Massa!

5.1.2.8 O material deverá ser publicado em jornal de grande circulação, sendo este definido como aquele que atender, no mínimo os critérios de disponibilidade de forma impressa e/ou digital; ser distribuído de forma habitual (considerando o item 5.1.2.2) e não ser direcionado para determinado público.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados por intermédio de e-mail ou sistema da contratada, conforme o caso.

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base as contratações a serem realizados pela UNILAB nos próximos 12 meses, de acordo com consulta à comunidade acadêmica contida no processo 23282.010922/2024-97, sendo que não é possível definir exatamente a quantidade de publicações, pois ela varia de acordo com a necessidade e o risco de republicação. A quantidade estimada foi formada pelas solicitações previstas adicionadas em 20% o que gerou um total de 64 publicações, sendo 14 no estado da Bahia e 50 no estado do Ceará.

5.4.1. O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente solicitados e prestados.

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.5. No lugar da Contratada designar formalmente o preposto da empresa, ela indicará um canal de comunicação que deverá ficar disponível no horário de funcionamento da unidade gestora do contrato (segunda a sexta, das 08h às 17h).

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.15.1. o prazo de validade;
- 7.15.2. a data da emissão;
- 7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.15.5. o valor a pagar; e
- 7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. *Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.*

7.17. *A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.*

7.18. *A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).*

7.19. *Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.*

7.20. *Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.*

7.21. *Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.*

7.22. *Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.*

Prazo de pagamento

7.23. *O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.*

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.29. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.29.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.30. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será a *Empreitada por Preço Unitário*.

8.2.1. O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971; e

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipais relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; e

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.32. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.33. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.34. *Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:*

8.34.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.34.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.34.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; e

8.34.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.35. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.36. *As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).*

Qualificação Técnica

8.37. *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

8.38. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.39. *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.39.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.39.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.*

8.39.3. *O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.40. *Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:*

8.40.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;*

8.40.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.40.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.40.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.40.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.40.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

8.40.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 36.518,40

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 36.518,40 (trinta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.*

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 158565;

II) Fonte de Recursos: 1000;

III) Programa de Trabalho: 231895;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: V0000N01PBN;

9.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Redenção, 26 de setembro de 2024.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA CAVALCANTE DA COSTA

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 08/10/2024 às 08:59:15.

EVELINE CYNTIA MONTEIRO DA SILVA ALCANTARINO

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 10:14:37.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP29_2024.pdf (6.7 MB)

Anexo I - ETP29_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 29/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23282.010922/2024-97

2. Descrição da necessidade

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB é uma autarquia federal que tem como objetivo, estabelecido pelo art. 2º, da Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, ministrar ensino superior e desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento, com a missão institucional específica de formar recursos humanos;

Para a consecução de seu objetivo e de sua missão, a UNILAB deve promover todas as ações principais e acessórias que estejam direta ou indiretamente relacionadas com o ensino por ela promovido e com os recursos necessários à sua difusão, de forma acessível a toda a comunidade acadêmica, principalmente aos integrantes de seu corpo discente;

Seguindo o entendimento disposto acima, de forma a garantir a operacionalização das atividades pedagógicas e administrativas da Universidade, que são essenciais ao cumprimento dos objetivos da instituição entendemos que:

Há a necessidade de se dar ampla publicidade aos atos legais desta Instituição de Ensino Superior, em cumprimento ao art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021, que exige a publicação de extrato do edital de licitações em jornal diário de grande circulação.

Ademais, apesar da Lei 11.652/2008 atrelar a publicidade dos órgãos da administração pública federal a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), o inciso II, § 2º do Art.8º da mesma lei, dispensa a licitação para contratação da EBC desde que o preço contratado seja compatível com o de mercado.

A ausência desses serviços oferece riscos, pois caso as publicações não ocorram estaríamos indo de encontro ao princípio da publicidade e incorrendo em ilegalidade por não obedecer ao disposto na Lei nº 14.133/2021, referente à publicação dos avisos de edital das diversas modalidades de licitação em jornais de grande circulação. Estaríamos indo de encontro ainda aos princípios da própria Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, que tem o compromisso institucional de dar ampla divulgação de suas ações administrativas, prezando pela transparência e prestação de contas à sociedade de seus atos oficiais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura	Lucas Daniel de Mont'Alverne Monteiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São normativos que devem ser observados, no que couber, pela solução contratada para o alcance do saneamento da necessidade:

- a. Lei nº 12.305, de 12 de fevereiro de 2010, que dispões sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências;
- b. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- c. IN SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- d. IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- e. IN SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;
- f. Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
- g. As disposições legais da União e do Governo do Estado do Ceará;
- h. Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008; que institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências;
- i. Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979; que dispõe sobre a criação, na Presidência da República, da Secretaria de Comunicação Social, altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências;
- j. Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965; que dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário e de Agenciador de Propaganda e dá outras providências.;m. Decreto nº

6.555, de 8 de setembro de 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; e

k. Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966; que aprova o Regulamento para a execução da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965.

São Requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade:

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

A contratada deverá entregar o serviço, quando da solicitação da Contratante, nos dias e horários definidos pela contratante desde que de segunda a sexta, não incluindo feriados e solicitados até o meio dia anterior à publicação;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Para a elaboração deste estudo houve consulta ao catálogo eletrônico de padronização, em atendimento ao § 1º, do art. 40, da Lei nº14.133/2021, entretanto o item não foi localizado no referido catálogo.

Quanto às especificações técnicas do objeto

- a. Formato padrão : 2 colunas x 8 cm de altura, sendo considerado para este documento como uma Unidade de publicação.
- b. Fonte: corpo suficientemente legível, devendo o tipo de letra ser, no mínimo, de tamanho seis, sem serifa.
- c. O título dessas publicações deve ser de tamanho doze ou maior, sem serifa.
- d. Cor: preto e branco
- e. As publicações poderão ocorrer nos Estados do Ceará e Bahia.

Serão adotados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade

Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos, observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a Cartilha - Como Inserir Critérios de sustentabilidade nas Contratações Públicas, da Advocacia-Geral da União, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa com diferentes fornecedores, sites, compras governamentais, visando eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado. Com base nesse levantamento chegou-se aos seguintes cenários de Mercado:

Levantamento de Mercado

Solução 1	Contratação da Empresa Brasil de Comunicação – EBC para mediar a contratação com os jornais de grande circulação por meio de Inexigibilidade, conforme art. 74, caput, da lei nº 14.133/2021.
Solução 2	Contratação da Empresa particular para mediar a contratação com os jornais de grande circulação por meio de dispensa de licitação com base no Inc.II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

Das soluções identificadas no levantamento de mercado, a que melhor se adequa à necessidade da instituição é a solução 2. Tal solução foi escolhida pelo fato de apresentar menor preço em relação à solução número 1 e dispensar a necessidade de múltiplos contratos para um serviço de valor tão baixo.

A solução 1 não foi escolhida, pois apresenta um valor acima do praticado no mercado de maneira geral.

Para o objeto alvo desta contratação, observou-se que não é prática habitual de mercado a locação de bens.

O objeto a ser contratado é considerado comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais no mercado.

Certificamos que, nos termos do Decreto nº 10.818/2021, o objeto não se caracteriza como bem de luxo.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICOS:

A Contratação de publicidade legal tem natureza CONTÍNUA SEM MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA pelo fato de que devido a sua essencialidade, visa a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 120 (cento e vinte) meses. Caso seja, de fato, realizada a licitação em caráter institucional com valores mais vantajosos, poderá ser rescindido o contrato ou não encaminhada a prorrogação.

Para a elaboração deste estudo houve consulta ao catálogo eletrônico de padronização, em atendimento ao § 1º, do art. 40, da Lei nº14.133/2021, entretanto o item não está padronizado no referido catálogo.

Cabe à UNILAB acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela empresa contratada; encaminhar o material a ser veiculado conforme normas da empresa contratada; efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados.

O material para veiculação deverá ser enviado seguindo os seguintes itens:

- O teor da publicação deverá seguir estritamente o solicitado pela UNILAB;
- As publicações deverão ser distribuídas no mínimo de segunda a sexta-feira;
- A comprovação da publicação deverá ser enviada por e-mail, não havendo necessidade de envio da publicação impressa em papel;
- O material para veiculação deverá ser remetido à contratada por e-mail ou sistema, conforme o caso, obrigatoriamente até às 12:00 (doze horas) horário local de Brasília/DF do dia anterior à publicação ou conforme definido pela contratada desde que não reduza o horário disposto neste item;
- A Contratada deverá enviar por e-mail, em até 02 (dois) dias o arquivo em PDF contendo a publicação efetuada;
- O modelo de publicação enviado para cotação é meramente ilustrativo, devendo a Contratada realizar a publicação da forma exata solicitada pela UNILAB; e
- A publicação deverá ser efetivada em, no mínimo um dos jornais por Estado Listado abaixo:

Jornais no Estado do Ceará	Jornais no Estado da Bahia
O Estado	A Tarde
O Povo	Correio
Diário do Nordeste	Tribuna da Bahia
	Metrópole
	Massa!

- O material deverá ser publicado em jornal de grande circulação, sendo este definido como aquele que atender, no mínimo os critérios de disponibilidade de forma impressa e/ou digital; ser distribuído de forma habitual (no mínimo de segunda a sexta-feira) e não ser direcionado para determinado público.

A escolha dos veículos considerou o histórico de publicações realizado pela UNILAB, para justificar os critérios de regionalidade, visto que as publicações foram realizadas nos jornais Diário do Nordeste e Tribuna da Bahia, conforme anexo III, assim mativemos estas opções e seus concorrentes diretos em cada região.

Caberá à Contratada distribuir a publicidade legal de interesse da UNILAB na forma da legislação aplicável; manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação; e manter seus dados atualizados perante a UNILAB.

Em obediência às determinações legais mencionadas no item 2 (Descrição das necessidades) a contratação da Empresa Brasil de Comunicação – EBC deverá ser por processo de Inexigibilidade, conforme art. 74, caput, da lei nº 14.133/2021, porém a contratação de outra empresa, considerando os valores orçados, poderá ser por Dispensa de licitação, conforme art.75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário e o valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. A CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em consulta as unidades administrativas que informaram um quantitativo de 11 publicações para o estado da Bahia e 41 publicações para o estado do Ceará para os próximos 12 meses, considerando as contratações a serem realizadas pela UNILAB, de acordo com consulta à comunidade acadêmica contida no processo 23282.010922/2024-97.

Considerando que não é possível definir exatamente a quantidade de publicações, pois ela varia de acordo com a necessidade e o risco da possibilidade de republicação, a quantidade estimada foi formada pelas solicitações previstas adicionadas em 20% em cada estado e os números decimais foram arredondados para o primeiro número inteiro acima o que gerou um total de **64 publicações**, sendo 14 no estado da Bahia e 50 no estado do Ceará.

Item	Local	CATMAT/CATSER	Descrição/Especificação	Solicitações Previstas (SP)
1	Ceará	836/16152	Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial	50
2	Bahia			14
Total				64

Os documentos que dão suporte à contratação são:

- a. planilha estimativa acima;
- b. levantamento com a comunidade interna (Anexo I).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 36.518,40

Considerando os orçamentos encontrados e excluídos os valores considerados extremos optou-se pelo uso do MEDIANA para os itens 01 e 02, que resultou no valor orçado estimado de R\$36.518,40 (trinta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

A partir do método explicado acima, chegou-se nos seguintes valores estimados:

Quadro 1 - Estimativa de valor

Item	CATMAT /CATSER	Descrição/Especificação	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unit.
01	836/16152	Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial	Unidade	50	R\$ 639,20
02				14	R\$ 325,60
Valor Total:				R\$ 36.518,40	

A pesquisa de preços foi realizada através de consulta em sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços, contratações similares feitas pela Administração pública, e pesquisa direta com fornecedores, utilizando os parâmetros previstos no §1º do, art. 23 da Lei nº14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 65/2021.

Quanto à estimativa de preço, considerando os orçamentos encontrados, entendemos que o preço ofertado pelas empresas EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A., Hedelita Nogueira Vieira LTDA. e na contratação ID 94300105017022023 APRESENTA SOBREPREÇO, portanto não foram considerado para fins de levantamento de preços.

Tendo em vista o valor previsto para a presente contratação, R\$ 36.518,40, a disputa do objeto deste estudo deverá ser destinada exclusivamente a participação de Microempresas e empresas de pequeno porte, em atendimento ao Artigo 47 da Lei Complementar 147/2014, que concede tratamento diferenciado às MEs e EPPs, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Adicionalmente, informa-se a não incidência de nenhuma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15 que impossibilite a exclusividade de participação afirmada anteriormente.

As informações detalhadas da formação de valores e os documentos que dão suporte às informações encontram-se nos Anexos II e III deste instrumento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a impossibilidade de previsão exata do quantitativo de publicações a serem realizadas pela UNILAB, bem como a variação de preços de acordo com o veículo de publicação, a contratação será com base no valor estimado para cada item em um período de 12 (doze) meses, com o pagamento sendo executado de acordo com a prestação do serviço. Assim, não há o que se falar em parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente Contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2024, conforme publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível no link abaixo:

<https://pncp.gov.br/app/pca/12397930000100/2024/2>

A presente Contratação encontra-se alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável da UNILAB, em atendimento ao artigo 7º da Portaria SEGES/ME Nº 8.678, de 19 de julho de 2021, conforme publicado no site da instituição, disponível no link abaixo:

<https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2024/08/PLS-UNILAB-2024-2026.pdf>

A presente contratação também encontra-se alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de publicidade legal trará benefícios para a instituição contribuindo para a adequada execução de suas atividades de licitações e contratos, por meio da correta utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros.

São benefícios esperados com a presente contratação:

- a. Preços mais vantajosos do que os oferecidos pela média do mercado; e
- b. Agilidade no atendimento e na distribuição dos anúncios.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a presente contratação não foram identificados possíveis danos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A viabilidade depende de disponibilidade orçamentária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA CAVALCANTE DA COSTA

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 08/10/2024 às 08:48:56.

EVELINE CYNTIA MONTEIRO DA SILVA ALCANTARINO

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 08/10/2024 às 08:45:53.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estimativa de quantidades.pdf (296.12 KB)
- Anexo II - Mapa comparativo de preços.pdf (501.04 KB)
- Anexo III - Pesquisa de preços.pdf (5.79 MB)

Anexo I - Estimativa de quantidades.pdf

Anexo I

Estimativa de Quantidades

Processo nº 23282.010922/2024-97

Contratação nº 158565/000011/2024

Demandas:

- SAD
- DIAMCM

PROADI
Pró-Reitoria de
Administração e
Infraestrutura



UNILAB

Universidade da Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO

DESPACHO COMUM

À Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - PROADI,

Em atendimento a solicitação de manifestação, por esta Seção, quanto à previsão de publicação (publicidade legal) no período de dezembro de 2024 a dezembro de 2025, e

Considerando que há 22 (vinte e dois) processos previstos no Plano de Contratações Anual (PCA 2024) na presente data que estão em andamento/a iniciar.

Considerando que, até a presente data, não houve divulgação do Plano de Contratações Anual (PCA 2025).

Não há informações suficientes para estimar o quantitativo de publicações no Estado do Ceará até dezembro de 2025.

Contudo, se utilizarmos, como base de cálculo para estimativa de publicações no Ceará, no ano de 2025, a média Aritmética das publicações nos últimos 03 (três) anos (2021, 2022 e 2023), tem-se a média de 18,67 (19 em valores absolutos) publicações, conforme dados abaixo.

ANO	PUBLICAÇÕES
2021	16
2022	27
2023	13

A demanda então totalizaria, a princípio, 41 (quarenta e uma) publicações no Estado do Ceará até dezembro de 2025.

Contudo, considerando que processos podem ser desmembrados, ou podem surgir situações que venham a implicar em algum evento, e por consequência, republicação, adiciona-se 20% a previsão de publicação, conforme previsto no Termo de Referência que deu origem ao último contrato de Publicidade Legal. Assim, a demanda atualizada resultaria em 50 (cinquenta) publicações no Estado do Ceará (dados absolutos).

Alertamos que as estimativas são apenas previsões, considerando a presente data, uma vez que não é possível definir exatamente a quantidade de publicações.

Observação 1: O quantitativo indicado refere-se a demandas apenas no Estado do Ceará.

Observação 2: Comumente, o PAC sofre alterações, com inclusão de demandas não previstas inicialmente. Dessa forma, esse quantitativo representa a demanda conforme registrado no PCA consultado em 24/07/2024.

Atenciosamente

assinado eletronicamente

Márcia Rejane Damasceno Dias

Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REJANE DAMASCENO DIAS, CHEFE SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO**, em 29/07/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971811** e o código CRC **8939661B**.

Referência: Processo nº 23282.010922/2024-97



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
DIVISÃO DE ADM DO CAMPUS DOS MALÊS

DESPACHO COMUM

À PROADI,

Considerando que ainda não houve definição do PAC 2025 para o Campus dos Malês e que também não foi definido os laboratórios que serão instalados nos novos prédios em conclusão, sobretudo com a implantação do curso de medicina na Bahia, não é possível definir uma quantidade de Editais a serem publicados nesse período.

Temos previsão de realização de 11 licitações na Bahia, lembrando que novas demandas podem surgir, além da não prorrogação de algum contrato vigente que resultará em uma nova licitação não planejada.

Acho prudente a destinar recurso para a publicação de 25 licitações para o Campus dos Malês no período de dezembro de 2024 a dezembro de 2025.

assinado eletronicamente

LUIS CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO

Gerente da Divisão de Administração



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO, GERENTE DE DIVISÃO**, em 29/07/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972734** e o código CRC **4E672920**.

Referência: Processo nº 23282.010922/2024-97

Anexo II - Mapa comparativo de preços.pdf

Anexo II

Mapa de Preços

Processo nº 23282.010922/2024-97

Contratação nº 158565/000011/2024

PROADI
Pró-Reitoria de
Administração e
Infraestrutura



UNILAB

Universidade da Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Grupo	Item	Descrição do objeto	Unid. de medida cm x col	Quant.	Compras.gov.br: - Relatório de Pesquisa de preços : - nº 44/2024, nº 52/2024 - Data da pesquisa/proposta: 19/08/2024 - ID CE: 98126305900012024 - ID BA: 92672206900022024	Compras.gov.br: - Relatório de Pesquisa de preços : - nº 44/2024 - Data da pesquisa/proposta: 19/08/2024 - ID CE: 92912005301012023	Compras.gov.br: - Relatório de Pesquisa de preços : - nº 51/2024 - Data da pesquisa/proposta: 19/08/2024 - ID CE: 94300105012222022	Compras.gov.br: - Relatório de Pesquisa de preços : - nº 51/2024 - Data da pesquisa/proposta: 19/08/2024 - ID CE: 94300105017022023	Notas fiscais eletrônicas: - Razão social: Gibbor Publicidade e publicações de editais LTDA (Contrato atual). - CNPJ: 18.876.112/0001-76 - Data da pesquisa/proposta: 04/06/2024 (BA) e 04/07/2024(CE) - Nome do veículo: Diário do Nordeste (CE)/Tribuna da Bahia (BA)	Pesquisa direta com fornecedor: - Razão social: EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - CNPJ: 09.168.704/0001-42 - Data da pesquisa/proposta: 08/08/2024 - Nome do veículo: Site O Povo (CE)/Tribuna da Bahia (BA)	Pesquisa direta com fornecedor: - Razão social: Hedelita Nogueira Vieira LTDA. - CNPJ: 07.779.242/0001-74 - Data da pesquisa/proposta: 19/07/2023 - Nome do veículo: Site O Povo (CE)/ Correo(BA)	Mediana	Valor total do item (R\$)
1	1	Publicidade Legal e/ou eletrônica no Ceará	01 publicação de 2col/8cm	50	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 880,00	R\$ 1.200,00	R\$ 478,40	R\$ 1.367,24	R\$ 1.600,00	R\$ 639,20	R\$ 31.960,00
	2	Publicidade Legal e/ou eletrônica na Bahia	01 publicação de 2col/8cm	14	R\$ 172,80	-	-	-	R\$ 478,40	R\$ 1.584,00	R\$ 1.120,00	R\$ 325,60	R\$ 4.558,40
Valor global													R\$ 36.518,40

Pesquisa de preços feita por

Nome: Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa
Cargo: Assistente em administração
SIAPE nº: 1042444

Pesquisa de preços aprovada por

Nome: Lucas Daniel de Mont'Alverne Monteiro
Cargo: Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura
SIAPE nº 2332919



Documento assinado digitalmente
FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA CAVALCANTE D
Data: 26/08/2024 15:57:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO
Data: 26/08/2024 23:22:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anexo III - Pesquisa de preços.pdf

Anexo III

Pesquisa de Preços

Processo nº 23282.010922/2024-97

Contratação nº 158565/000011/2024

Análise:

- Valor da publicação
- Avaliação de mercado
- Definição do método
- Pesquisa no Compras.gov.br
- NF-es do Contrato nº 15/2023
- Solicitação de cotação (e-mails)
- Anexo do e-mail
- Cotações



Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços utilizou os parâmetros previstos no §1º do, art. 23 da Lei nº14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 65/2021.

Primeiro foram verificados os valores das diferentes fontes de dados.

No Compras.gov.br foram realizadas duas pesquisas de preços para o Ceará e uma para a Bahia, com foco nos itens do tipo 16152 e 892.

Foram excluídos da composição objetos referentes aos Diários Oficiais, artigos, livros e outras mídias como rádio e televisão.

O que resultou nos seguintes dados:

Pesquisa	Item	Id da compra	Estado	Preço unitário
44/2024	16152	98126305900012024	CE	R\$ 50,00
44/2024	16152	92912005301012023	CE	R\$ 25,00
51/2024	892	94300105012222022	CE	R\$ 55,00
51/2024	892	94300105017022023	CE	R\$ 75,00
52/2024	16152	92672206900022024	BA	R\$ 10,80
52/2024	892	-	BA	-

Atualmente a Unilab possui o Contrato nº 15/2023 e o valor da publicação é:

Item	Id da compra	Estado	Preço de uma publicação
892	15856506000112023	CE e BA	R\$ 478,40

Também foi realizada consulta à empresa governamental:

Fornecedor	Valor da Publicação	
	CE	BA
Empresa Brasil Comunicação S.A.- EBC	R\$ 1.367,24	R\$ 1.584,00

Por fim, foi realizada pesquisa direta com fornecedores, porém apenas uma empresa apresentou cotação, conforme dados abaixo:

Fornecedor	Valor da Publicação	
	CE	BA
PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	-	-
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	-	-
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	-	-
W&M PUBLICIDADE LTDA	-	-
DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA	-	-
EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	-	-
UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	-	-
INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	-	-
CENTRAL DE PUBLICACOES LTDA	-	-
INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA	-	-
K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA	-	-
D & M PUBLICIDADE E PROPAGANDA , ASSESSORIA E MARKETING LTDA	-	-
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA	R\$1.600,00	R\$1.120,00

Como a maioria das contratações utiliza a unidade de col/cm para o valor unitário, a cotação foi realizada com 16 itens para gerar a equivalência de uma publicação que resultou na tabela:

VALOR DA PUBLICAÇÃO			
CEARÁ			
Tipo de Fonte	Preço unitário (col x cm)	Preço por Publicação de (2col X 8cm)	
Compras.gov.br: - Relatório de Pesquisa de preços : - nº 44/2024 - Data da pesquisa/proposta: 19/08/2024 - ID CE: 98126305900012024	R\$ 50,00	R\$ 800,00	
Compras.gov.br: - Relatório de Pesquisa de preços : - nº 44/2024 - Data da pesquisa/proposta: 19/08/2024 - ID CE: 92912005301012023	R\$ 25,00	R\$ 400,00	
Compras.gov.br: - Relatório de Pesquisa de preços : - nº 51/2024 - Data da pesquisa/proposta: 19/08/2024 - ID CE: 94300105012222022	R\$ 55,00	R\$ 880,00	
Compras.gov.br: - Relatório de Pesquisa de preços : - nº 51/2024 - Data da pesquisa/proposta: 19/08/2024 - ID CE: 94300105017022023	R\$ 75,00	R\$ 1.200,00	

Notas fiscais eletrônicas:

- Razão social: Gibbor Publicidade e publicações de editais LTDA (Contrato atual).

- CNPJ: 18.876.112/0001-76

-

R\$ 478,40

- Data da pesquisa/proposta: 04/07/2024(CE)

- Nome do veículo: Diário do Nordeste (CE)

Pesquisa direta com fornecedor:

- Razão social: EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.

- CNPJ: 09.168.704/0001-42

-

R\$ 1.367,24

- Data da pesquisa/proposta: 08/08/2024

- Nome do veículo: Site O Povo (CE)

Pesquisa direta com fornecedor:

- Razão social: Hedelita Nogueira Vieira LTDA.

- CNPJ: 07.779.242/0001-74

-

R\$ 1.600,00

- Data da pesquisa/proposta: 19/07/2023

- Nome do veículo: Site O Povo (CE)

BAHIA

Tipo de Fonte

Preço unitário (col x cm)

Preço por Publicação de (2col X 8cm)

Compras.gov.br:

- Relatório de Pesquisa de preços :

- nº 52/2024

R\$ 10,80

R\$ 172,80

- Data da pesquisa/proposta: 19/08/2024

- ID BA: 92672206900022024

Notas fiscais eletrônicas:

- Razão social: Gibbor Publicidade e publicações de editais LTDA (Contrato atual).

- CNPJ: 18.876.112/0001-76

-

R\$ 478,40

- Data da pesquisa/proposta: 04/06/2024 (BA)

- Nome do veículo: Tribuna da Bahia (BA)

Pesquisa direta com fornecedor:

- Razão social: EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.

- CNPJ: 09.168.704/0001-42

-

R\$ 1.584,00

- Data da pesquisa/proposta: 08/08/2024

- Nome do veículo: Tribuna da Bahia (BA)

Pesquisa direta com fornecedor:

- Razão social: Hedelita Nogueira Vieira LTDA.

- CNPJ: 07.779.242/0001-74

-

R\$ 1.120,00

- Data da pesquisa/proposta: 19/07/2023

- Nome do veículo:Correio(BA)

Após determinado os valores de cada publicação os dados foi realizada uma avaliação de mercado com o objetivo de determinar os valores elevados e que deveriam ser excluídos da composição dos custos.

PREÇOS DE MERCADO EXCLUINDO OS VALORES ELEVADOS					
CEARÁ					
Tipo de Fonte	Preço	Média dos demais valores	Percentual em relação a média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
Compras.gov.br: - Relatório de Pesquisa de preços : - nº 44/2024 - Data da pesquisa/proposta: 19/08/2024 - ID CE: 98126305900012024	R\$ 800,00	R\$ 987,61	81,00%	Válido	R\$ 639,60
Compras.gov.br: - Relatório de Pesquisa de preços : - nº 44/2024 - Data da pesquisa/proposta: 19/08/2024 - ID CE: 92912005301012023	R\$ 400,00	R\$ 1.054,27	37,94%	Válido	
Compras.gov.br: - Relatório de Pesquisa de preços : - nº 51/2024 - Data da pesquisa/proposta: 19/08/2024 - ID CE: 94300105012222022	R\$ 880,00	R\$ 974,27	90,32%	Válido	
Compras.gov.br: - Relatório de Pesquisa de preços : - nº 51/2024 - Data da pesquisa/proposta: 19/08/2024 - ID CE: 94300105017022023	R\$ 1.200,00	R\$ 920,94	130,30%	Excessivamente	

Notas fiscais eletrônicas: - Razão social: Gibbor Publicidade e publicações de editais LTDA (Contrato atual). - CNPJ: 18.876.112/0001-76 - Data da pesquisa/proposta: 04/07/2024(CE) - Nome do veículo: Diário do Nordeste (CE)				Válido	
	R\$ 478,40	R\$ 1.041,21	45,95%		
Pesquisa direta com fornecedor: - Razão social: EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - CNPJ: 09.168.704/0001-42 - Data da pesquisa/proposta: 08/08/2024 - Nome do veículo: Site O Povo (CE)				Excessivamente	
	R\$ 1.367,24	R\$ 893,07	153,09%		
Pesquisa direta com fornecedor: - Razão social: Hedelita Nogueira Vieira LTDA. - CNPJ: 07.779.242/0001-74 - Data da pesquisa/proposta: 19/07/2023 - Nome do veículo: Site O Povo (CE)				Excessivamente	
	R\$ 1.600,00	R\$ 854,27	187,29%		
BAHIA					
Tipo de Fonte	Preço	Média dos demais valores	Percentual em relação a média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
Compras.gov.br: - Relatório de Pesquisa de preços : - nº 52/2024 - Data da pesquisa/proposta: 19/08/2024 - ID BA: 92672206900022024				Válido	
	R\$ 172,80	R\$ 1.060,80	16,29%		
Notas fiscais eletrônicas: - Razão social: Gibbor Publicidade e publicações de editais LTDA (Contrato atual). - CNPJ: 18.876.112/0001-76 - Data da pesquisa/proposta: 04/06/2024 (BA) - Nome do veículo: Tribuna da Bahia (BA)				Válido	
	R\$ 478,40	R\$ 958,93	49,89%		R\$ 325,60

Pesquisa direta com fornecedor: - Razão social: EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - CNPJ: 09.168.704/0001-42 - Data da pesquisa/proposta: 08/08/2024 - Nome do veículo: Tribuna da Bahia (BA)				Excessivamente	
R\$ 1.584,00	R\$ 590,40	268,29%			
Pesquisa direta com fornecedor: - Razão social: Hedelita Nogueira Vieira LTDA. - CNPJ: 07.779.242/0001-74 - Data da pesquisa/proposta: 19/07/2023 - Nome do veículo:Correio(BA)				Excessivamente	
R\$ 1.120,00	R\$ 372,53	300,64%			

Após excluídos os valores excessivos o coeficiente de variação foi calculado para determinar o método a ser utilizado na composição. Nesse caso, devido ao alto coeficiente foi escolhida a mediana para definição dos custos da contratação.

DEFINIÇÃO DO MÉTODO							
CEARÁ							
Tipo de Fonte	Preço	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Média	Mediana	Menor Preço	Método a ser utilizado
Compras.gov.br: - Relatório de Pesquisa de preços : - nº 44/2024 - Data da pesquisa/proposta: 19/08/2024 - ID CE: 98126305900012024	R\$ 800,00						
Compras.gov.br: - Relatório de Pesquisa de preços : - nº 44/2024 - Data da pesquisa/proposta: 19/08/2024 - ID CE: 92912005301012023	R\$ 400,00						
Compras.gov.br: - Relatório de Pesquisa de preços : - nº 51/2024 - Data da pesquisa/proposta: 19/08/2024 - ID CE: 94300105012222022	R\$ 880,00	R\$ 235,88	36,88%	R\$ 639,60	R\$ 639,20	R\$ 400,00	Mediana


<p>Notas fiscais eletrônicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Razão social: Gibbor Publicidade e publicações de editais LTDA (Contrato atual). - CNPJ: 18.876.112/0001-76 - Data da pesquisa/proposta: 04/07/2024(CE) - Nome do veículo: Diário do Nordeste (CE) 	R\$ 478,40						
BAHIA							
Tipo de Fonte	Preço	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Média	Mediana	Menor Preço	Método a ser utilizado
<p>Compras.gov.br:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relatório de Pesquisa de preços : - nº 52/2024 - Data da pesquisa/proposta: 19/08/2024 - ID BA: 92672206900022024 	R\$ 172,80						
<p>Notas fiscais eletrônicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Razão social: Gibbor Publicidade e publicações de editais LTDA (Contrato atual). - CNPJ: 18.876.112/0001-76 - Data da pesquisa/proposta: 04/06/2024 (BA) - Nome do veículo: Tribuna da Bahia (BA) 	R\$ 478,40	R\$ 216,09	66,37%	R\$ 325,60	R\$ 325,60	R\$ 172,80	Mediana


Considerando os orçamentos encontrados e excluídos os valores considerados extremos optou-se pelo uso do MEDIANA para o(s) item(ns) 01 e 02, que resultou no valor orçado estimado de R\$36.518,40.

A partir do método explicado acima, chegou-se nos seguintes valores estimados:

Grupo	Item	CATMAT/	Descrição/Especificação	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unit.
01	01	16152/8 36	Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial	Publicação (2col x 8cm)	50	R\$ 639,20
	02				14	R\$ 325,60
Valor Total:						R\$ 36.518,40

Por fim, informa-se que o Mapa de preços completo está disponível no Anexo II do Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA CAVALCANTE D
Data: 26/08/2024 15:57:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO
Data: 26/08/2024 23:22:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pesquisa no Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
44/2024	158565	Concluída	FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA CAVALCANTE D

Título: Contratação de PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA-AVISO DE LICITAÇÃO CE

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 600,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
16152 - Publicação livro / matéria - periódica / oficial	UNIDADE	16	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 33,3333%
R\$ 25,0000	R\$ 37,5000	R\$ 37,5000	Desvio Padrão: 12,5000
			Maior Preço: R\$ 50,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Estado: CE

Esfera: Federal, Estadual, Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-CE - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 16,9800	24/07/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

38944205900102024

24/07/2024

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços publicação legal para setor licitações (publicações em geral e extratos), notificações, avisos de atos internos e outras matérias de interesse do Conselho Regional de Farmácia do Ceará (CRF/CE) em jornal diário de grande circulação.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

389442

SISPP

Pregão

Fornecedor

PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de publicação legal para setor licitações (publicações em geral e extratos), notificações, avisos de atos internos e outras matérias de interesse do Conselho Regional de Farmácia do Ceará (CRF/CE) em jornal diário de grande circulação. Em conformidade com Edital pregão 90010/2024 e seus Anexos

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1150	UNIDADE	R\$ 52,0000	10/06/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98126305900012024

10/06/2024

3

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais, extratos de editais do município de Miraima-CE, em jornal impresso de grande circulação estadual com ampla abrangência no Estado do Ceará, com publicações preto e branco, em centímetro coluna bem como em diários oficiais, de interesse das diversas secretarias do município de Miraima-CE.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

981263

SISPP

Pregão

Fornecedor

DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Diário Oficial da União - DOU

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1180	UNIDADE	R\$ 117,0000	10/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98126305900012024	10/06/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais, extratos de editais do município de Miraima-CE, em jornal impresso de grande circulação estadual com ampla abrangência no Estado do Ceará, com publicações preto e branco, em centímetro coluna bem como em diários oficiais, de interesse das diversas secretarias do município de Miraima-CE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981263	SISPP	Pregão

Fornecedor

DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1240	UNIDADE	R\$ 50,0000	10/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98126305900012024	10/06/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais, extratos de editais do município de Miraima-CE, em jornal impresso de grande circulação estadual com ampla abrangência no Estado do Ceará, com publicações preto e branco, em centímetro coluna bem como em diários oficiais, de interesse das diversas secretarias do município de Miraima-CE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981263	SISPP	Pregão

Fornecedor

DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Jornal Impresso de Grande Circulação no Estado do Ceará - 1.º caderno (JornalO Povo)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 90,0000	04/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92912005301012023	04/12/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal diário de grande circulação estadual e em diários oficiais para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú CPSRM, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do presente edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929120	SISPP	Pregão

Fornecedor

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial - Diário Oficial da União DOU

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	400	UNIDADE	R\$ 125,0000	04/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92912005301012023	04/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal diário de grande circulação estadual e em diários oficiais para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú CPSRM, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do presente edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929120	SISPP	Pregão

Fornecedor

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial - Diário Oficial do Estado do Ceará DOE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	400	UNIDADE	R\$ 25,0000	04/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92912005301012023	04/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal diário de grande circulação estadual e em diários oficiais para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú CPSRM, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do presente edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929120	SISPP	Pregão

Fornecedor

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial - Jornal Diário de Grande Circulação Estadual no Ceará (Versão Digital)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	400	UNIDADE	R\$ 25,0000	04/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92912005301012023	04/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal diário de grande circulação estadual e em diários oficiais para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú CPSRM, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do presente edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929120	SISPP	Pregão

Fornecedor

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial - Jornal Diário de Grande Circulação Estadual no Ceará (Versão Impressa)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.360,0000	07/11/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15304507000462023

07/11/2023

1

Objeto: A presente contratação é referente ao pagamento de publicação de 1 (um) artigo científico, de coautoria de docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas na revista Food and Nutrition Sciences (ISSN: 2157-9458).

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

153045

SISPP

Inexigibilidade

Fornecedor

SCIENTIFIC RESEARCH PUBLISHING LIMITED

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

A presente contratação é referente ao pagamento de publicação de 1 (um) artigo científico, de coautoria de docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas na revista Food and Nutrition Sciences (ISSN: 2157-9458).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 62.496,0000	10/10/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

12001407000112023

10/10/2023

1

Objeto: Serviço de publicação de matérias em jornal de grande circulação no Estado do Ceará, contendo os resumos dos editais e atos administrativos diversos, nas modalidades de pregão, concorrência, diálogo competitivo, concurso e leilão, a fim de atender ao Art. 54, §1º da Lei 14.133/2021

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

120014

SISPP

Inexigibilidade

Fornecedor

EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Contratação de serviços de publicação de matérias em jornal de grande circulação no Estado do Ceará, contendo os resumos dos editais e atos administrativos diversos, nas modalidades de pregão, concorrência, diálogo competitivo, concurso e leilão, a fim de atender ao Art. 54, §1º da Lei 14.133/2021.

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 19/08/2024 13:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
51/2024	158565	Concluída	FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA CAVALCANTE D

Título: Contratação de PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA- AVISO DE LICITAÇÃO CE

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.040,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
892 - Propaganda e Publicidade	UNIDADE	16	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 15,3846%
R\$ 55,0000	R\$ 65,0000	R\$ 65,0000	Desvio Padrão: 10,0000
			Maior Preço: R\$ 75,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Estado: CE

Esfera: Federal, Estadual, Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	16000	UNIDADE	R\$ 50,0000	26/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105012222022	26/02/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de veiculação de material de publicidade legal, produção, diagramação, arte finalização, tais como: licenças ambientais, editais, avisos, extratos e convênios ou contratos, atas, balanços, e outro qualquer tipo de divulgação exigido por lei, de interesse da CAGECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	943001	SISPP	Pregão

Fornecedor

NAGIB COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE LEGAL, NA PÁGINA DO MESMO JORNAL IMPRESSO, NA INTERNET, COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS MANTIDOS NA PÁGINA PRÓPRIA EMITIDA POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA NO ÂMBITO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS (ICP-BRASIL); com produção, diagramação, revisão gráfica, arte finalização, autorização parapublicação e a veiculação de materiais tais como: licenças ambientais, editais, avisos, extratos e convênios ou contratos, atas, balanços, e outro qualquer tipo de divulgação exigido por lei, de interesse da CAGECE. COMPRASNET: Unidade = cm/col

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	16000	UNIDADE	R\$ 55,0000	26/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105012222022	26/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de veiculação de material de publicidade legal, produção, diagramação, arte finalização, tais como: licenças ambientais, editais, avisos, extratos e convênios ou contratos, atas, balanços, e outro qualquer tipo de divulgação exigido por lei, de interesse da CAGECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	943001	SISPP	Pregão

Fornecedor

NAGIB COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO EDITADO NA CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, em caderno de anúncios, de domingo a sábado, com comprovação através de documento emitido pelo IVC (Instituto Verificador de Circulação), ou entidade verificadora ou certificadora, que o jornal circula no estado do Ceará com publicações diárias e tiragem mínima de 5 mil exemplares por dia; com produção, diagramação, revisão gráfica, arte finalização, autorização para publicação e a veiculação de materiais tais como: licenças ambientais, editais, avisos, extratos e convênios ou contratos, atas, balanços, e outro qualquer tipo de divulgação exigido por lei, de interesse da CAGECE. COMPRASNET: Unidade = cm/col

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	10500	UNIDADE	R\$ 70,0000	20/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105017022023	20/02/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de veiculação de material de publicidade legal, produção, diagramação, revisão gráfica, arte finalização, tais como: licenças ambientais, editais, avisos, extratos e convênios ou contratos, atas, balanços, e outro qualquer tipo de divulgação exigido por lei, de interesse da CEGÁS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	943001	SISPP	Pregão

Fornecedor
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE - Conforme Edital e seus anexos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	14500	UNIDADE	R\$ 75,0000	20/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105017022023	20/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de veiculação de material de publicidade legal, produção, diagramação, revisão gráfica, arte finalização, tais como: licenças ambientais, editais, avisos, extratos e convênios ou contratos, atas, balanços, e outro qualquer tipo de divulgação exigido por lei, de interesse da CEGÁS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	943001	SISPP	Pregão

Fornecedor
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO EDITADO NA CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, - Conforme Edital e seus anexos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	UNIV.DA INTEF.INTERN.DA LUSOF. AFRO-BRASILEIRA - Compras.gov.br	44	UNIDADE	R\$ 478,4000	27/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15856506000112023	27/11/2023	1	Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para prestação de serviços de publicidade legal da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, em jornal diário de grande circulação, nos Estados do Ceará e Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158565	SISPP	Dispensa

Fornecedor

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Publicidade legal impressa e/ou eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 124,4300	22/09/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20039207000032023	22/09/2023	1	Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC) para distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica para atender às necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200392	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Propaganda e publicidade - Atender a exigência de publicação de extrato do edital (aviso de licitação) em jornal diário de grande circulação conforme previsto no art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 19/08/2024 13:42

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
52/2024	158565	Concluída	FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA CAVALCANTE D

Título: Contratação de PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA- AVISO DE LICITAÇÃO BA

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 172,8000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
16152 - Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial	UNIDADE	16	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 10,8000	R\$ 10,8000	R\$ 10,8000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 10,8000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Estado: BA

Esfera: Federal, Estadual, Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.369,8500	16/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15871706900042024	16/07/2024	1	Objeto: Dispensa de Licitação Eletrônica, com disputa, conforme o inciso II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação de serviços de confecção de e-book dos Anais do Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade Federal do Oeste da Bahia, com até 220 páginas, com capa, contracapa, sumário, revisão ortográfica e formatação ABNT, com base nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158717	SISPP	Dispensa

Fornecedor
CASABLANCA COMUNICACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Livro digital (ebook): Serviço de editoração e publicação dos Anais do Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da UFOB, em formato e-book, com até 220 páginas, com capa, contracapa, sumário, revisão ortográfica e formatação ABNT.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 480,0000	10/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13501406900342024	10/06/2024	1	Objeto: Prestação de serviço de publicação de artigo científico em periódico Foco

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135014	SISPP	Dispensa

Fornecedor
FOCO PUBLICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Publicação de artigo científico conforme abaixo: Título: Reação de genótipos de mangueira (Mangifera indica, L.) à Antracnose (Colletotrichum gloeosporioides, Penz). Autores: Nelson Fonseca, Ian Santana Freitas, Carlos Alberto da Silva Ledo, Hermes Peixoto Santos Filho. Periódico: Revista FOCO (e-ISSN: 1981-223X).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	CONSELHO REG.DE FIS.E TERAPIA OCUPACIONAL -BA - Compras.gov.br	400	UNIDADE	R\$ 10,8000	20/02/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92672206900022024

20/02/2024

1

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação oficial em jornal de grande circulação no Estado da Bahia para atender as necessidades do Crefito-7.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

926722

SISPP

Dispensa

Fornecedor

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.149,7000	12/12/2023	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

37305307000102023

12/12/2023

1

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transmissão de Atos Oficiais e Transferência de Matérias para Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

373053

SISPP

Inexigibilidade

Fornecedor

EMPRESA GRAFICA DA BAHIA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 990,0000	12/12/2023	Não

Id da Compra

13501406000592023

Comprado em

12/12/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Prestação de serviço de publicação de artigo científico em revista

Esfera

Federal

UASG

135014

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Publicação de artigo científico conforme abaixo: Título: Horticultural performance and huanglongbing impact on rainfed Valencia sweet orange grafted onto 16 rootstock genotypes. Autor(es): Marina Vitória, Larissa Nunes da Silva, Alécio Souza Moreira, Eduardo Sanches Stuchi, Eduardo Girardi. Periodico: Bragantia

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.000,0000	14/09/2023	Não

Id da Compra

78280206000492023

Comprado em

14/09/2023

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de publicação de extrato do Edital de licitações em jornal diário de grande circulação.

Esfera

Federal

UASG

782802

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada em serviço de publicação de extrato do Edital de licitações em jornal diário de grande circulação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 25.000,0000	04/09/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15840707000022023	04/09/2023	1	Objeto: Contratação da Empresa Brasil de Comunicação S. A. EBC, para distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica do IFBA Campus Simões Filho.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158407	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.240,0000	01/09/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15582106000262023	01/09/2023	1	Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de produção de E-book comemorativo da implantação do IF Baiano Campus Serrinha
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155821	SISPP	Dispensa

Fornecedor

PEDRO & JOAO EDITORES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada no serviço de produção de E-book comemorativo da implantação do IF Baiano Campus Serrinha

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
892 - Propaganda e Publicidade	UNIDADE	16
Consolidação dos preços cotados		
<input type="radio"/> Menor Preço	<input type="radio"/> Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Estado: BA

Esfera: Federal, Estadual, Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 319,0000	08/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15844206900042024	08/05/2024	4	Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviço de publicidade e propaganda para divulgação do processo seletivo do IF Baiano - 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158442	SISPP	Dispensa

Fornecedor

FRANK ARTS ESTAMPARIA ,VENDAS DE UNIFORMES, EPIS E SERVICOS GRAFICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Propaganda e Publicidade - Arte Adesiva para 3mx3m - Por fim, recomendamos acriação de 2 artes adesivas para aplicação em espaços estratégicos de grande visibilidade, com dimensões de 3mx3m, garantindo uma presença marcante e de destaque na paisagem urbana.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 59,0000	08/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15844206900042024	08/05/2024	3	Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviço de publicidade e propaganda para divulgação do processo seletivo do IF Baiano - 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158442	SISPP	Dispensa

Fornecedor

FRANK ARTS ESTAMPARIA ,VENDAS DE UNIFORMES, EPIS E SERVICOS GRAFICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Propaganda e Publicidade - Banners 1,20m x 0,90 m - Para reforçar a divulgação em espaços internos e eventos, sugerimos a produção de 4 unidades de banners medindo 1,20 x 90, proporcionando uma comunicação direta e impactante com os potenciais candidatos e demais interessados.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 187,0000	08/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15844206900042024	08/05/2024	2	Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviço de publicidade e propaganda para divulgação do processo seletivo do IF Baiano - 2024.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158442	SISPP	Dispensa

Fornecedor

FRANK ARTS ESTAMPARIA , VENDAS DE UNIFORMES, EPIS E SERVICOS GRAFICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Propaganda e Publicidade - Arte para outdoor em papel - Também serão requeridas 3 unidades de arte para outdoor em papel, oferecendo uma alternativa econômica e eficaz para complementar a divulgação em áreas específicas da comunidade.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 1.147,0000	08/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15844206900042024	08/05/2024	1	Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviço de publicidade e propaganda para divulgação do processo seletivo do IF Baiano - 2024.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158442	SISPP	Dispensa

Fornecedor

FRANK ARTS ESTAMPARIA , VENDAS DE UNIFORMES, EPIS E SERVICOS GRAFICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Propaganda e Publicidade - Arte para outdoor em lona - Serão necessárias 3 unidades de arte para outdoor em lona, visando uma presença marcante em locais estratégicos da região, proporcionando uma ampla visibilidade para a campanha de divulgação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 1.350,0000	17/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98350105900202024	17/04/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para a divulgação de publicidade e propaganda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Serviços Públicos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983501	SISPP	Pregão

Fornecedor
GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

INSERÇÕES DOS ATOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO EM RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 SEG, COM 06 INSERÇÕES DIÁRIAS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 1.010,0000	17/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98350105900202024	17/04/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para a divulgação de publicidade e propaganda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Serviços Públicos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983501	SISPP	Pregão

Fornecedor
GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

INSERÇÕES DOS ATOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO EM RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 SEG, COM 06 INSERÇÕES DIÁRIAS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 1.920,0000	17/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98350105900202024	17/04/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para a divulgação de publicidade e propaganda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Serviços Públicos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983501	SISPP	Pregão

Fornecedor
GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

INSERÇÕES DOS ATOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO EM VÍDEOS TELEVISIVOS COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 SEG, COM 06 INSERÇÕES DIÁRIAS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 1.190,0000	17/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98350105900202024	17/04/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para a divulgação de publicidade e propaganda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Serviços Públicos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983501	SISPP	Pregão

Fornecedor
GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

INSERÇÕES DOS ATOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO EM VÍDEOS TELEVISIVOS COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 SEG, COM 06 INSERÇÕES DIÁRIAS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 700,0000	19/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15458006000492023	19/10/2023	1	Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda. Impressão, instalação e exibição de busdoor, para veiculação de publicidade institucional no município de Itapetinga/BA, no período de 30 dias

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154580	SISPP	Dispensa

Fornecedor
G DUTRA MARKETING LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Propaganda e Publicidade: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, instalação e exibição em busdoor medindo 1,90 x 1,90 m, para veiculação em ônibus coletivos de transporte público no município de Itapetinga/BA disponibilizados pela Contratada, pelo período de 30 dias.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 760,0000	31/08/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15859206000192023	31/08/2023	1	Objeto: Serviço de pagamento por hora de carrode som/publicidade, para divulgação do processo seletivo do IFBA - campus Jacobina (PROSEL 2024), no centro (sede) do município de Jacobina (e bairros), nos termos da justificativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158592	SISPP	Dispensa

Fornecedor
CARLOS ALFREDO DIAS ROCHA JUNIOR 28155300587

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Propaganda e publicidade

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
11	I	CONSELHO REG. DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 13ª REG. - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 180.000,0000	14/08/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92808605000042023	14/08/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Agência de Publicidade para intermediar a divulgação de campanha publicitária em mídia televisiva, outdoor e rádio referente ao Dia do Profissional de Educação Física, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928086	SISPP	Pregão

Fornecedor
NOBRE SERVICOS DIGITAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

A presente licitação tem por objeto a Contratação de Agência de Publicidade para intermediar a divulgação de campanha publicitária em mídia televisiva, outdoor e rádio referente ao Dia do Profissional de Educação Física, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. 1.2. O serviço a ser contratado não segue o rito previsto na Lei Federal nº 12.232/2010, que se direciona a serviços de publicidade dotados de maior complexidade, conforme descrito em seu artigo 2º, caput e §1º, tendo em vista que a essência aquidiscutida diz respeito tão somente a intermediação da divulgação de vídeo e da arte que serão disponibilizados por este Conselho. OBSERVAÇÃO: Todo o material audiovisual será fornecido pelo CREF13/BA.

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 19/08/2024 13:42

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Notas Fiscais referentes ao Contrato nº15/2023

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS				Número da Nota	00022706
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS				Data e Hora de Emissão	04/07/2024 16:51:43
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe				Código de Verificação	7ee31f50
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
	Nome/Razão Social: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA					
	CPF/CNPJ: 18.876.112/0001-76			Inscrição Municipal: 00280536-7		
	Endereço: AVENIDA OROSIMBO MAIA, Nº000430 - SALA 1516 EDIFICIO ICIO EASY OFFICE - BAIRRO VILA ITAPURA - CEP:13023-030					
	Município: CAMPINAS			UF: SP		Telefone: (19) 32133037
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome/Razão Social: UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-B						
CPF/CNPJ: 12.397.930/0001-00			Inscrição Municipal: 00000000-0			
Endereço: AVENIDA DA ABOLICAO, Nº3 - CAMPUS DA LIBERDADE - CENTRO - CEP:62790-000						
Município: REDENCAO		UF: CE		E-mail: jessie.yanne@unilab.edu.br		
				Telefone: (85) 33326251		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Descrição: PUBLICADO NO JORNAL DIARIO DO NORDESTE ** CONTRATO N 15 ***PROCESSO 23282.007529/2023-35 ** EMPENHO N 2024NE32*** DEPOSITO ** BANCO DO BRASIL** AG. 1227-0 ** C/C. 106325-1*** RETENCAO DOS IMPOSTOS NA ALIQUOTA DE 9,45% CONFORME IN 1234/2012.** VALOR A SER PAGO JA COM DESCONTOS DOS IMPOSTOS: R\$VALOR LIQUIDO R\$ 866,40						
Tributável	Item		Qtde	Unitário R\$	Total R\$	
SIM	DIA 10/06/2024 AVISO DE LICITACAO PE NO 90001/2024 - UASG 158565		1	478,40	478,40	
SIM	DIA 14/06/2024 PREGAO ELETRONICO NO 90003/2024		1	478,40	478,40	
	Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 7312-2/00-01 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusiv.					
PIS (0,6500%):		COFINS (3,0000%):		INSS (0,0000%):		CSLL (1,0000%):
R\$ 6,22		R\$ 28,70		R\$ 0,00		R\$ 9,56
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 956,80						
Deduções Base Cálculo ISSQN:		Base de Cálculo ISSQN:		Alíquota ISSQN:		ISSQN Devido:
R\$ 0,00		R\$ 956,80		5,00%		R\$ 47,84
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2024			Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP			
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR			Tributação: TRIBUTÁVEL			
RPS 8902 SÉRIE 99, convertido em NFSe em 04/07/2024						
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFSe: 12/08/2024						
CNAE: 7312-2/00-01						
Descrição da Atividade: AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIV						
Serviço: 1008 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusiv						

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00022375															
	Data e Hora de Emissão 04/06/2024 15:47:00															
	Código de Verificação fec976a6															
PRESTADOR DE SERVIÇOS																
 <p>Nome/Razão Social: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA CPF/CNPJ: 18.876.112/0001-76 Inscrição Municipal: 00280536-7 Endereço: AVENIDA OROSIMBO MAIA, Nº000430 - SALA 1516 EDIFICIO ICIO EASY OFFICE - BAIRRO VILA ITAPURA - CEP:13023-030 Município: CAMPINAS UF: SP Telefone: (19) 32133037</p>																
TOMADOR DE SERVIÇOS																
<p>Nome/Razão Social: UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-B CPF/CNPJ: 12.397.930/0001-00 Inscrição Municipal: 00000000-0 Endereço: AVENIDA DA ABOLICAO, Nº3 - CAMPUS DA LIBERDADE - CENTRO - CEP:62790-000 Município: REDENCAO UF: CE E-mail: jessie.yanne@unilab.edu.br Telefone: (85) 33326251</p>																
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																
<p>Descrição: PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DA BAHIA ** CONTRATO N 15 *** PROCESSO N 23282.007529/2023-35 ** EMPENHO N 2024NE32*** DEPOSITO ** BANCO DO BRASIL** AG. 1227-0 ** C/C. 106325-1*** RETENCAO DOS IMPOSTOS NA ALIQUOTA DE 9,45% CONFORME IN 1234/2012.** VALOR A SER PAGO JA COM DESCONTOS DOS IMPOSTOS: R\$VALOR LIQUIDO R\$ 433,20</p>																
Tributável SIM	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DIA 30/05/24 - PREGAO ELETRONICO NO 90001/2024</td> <td align="center">1</td> <td align="right">478,40</td> <td align="right">478,40</td> </tr> <tr> <td colspan="4"> <p>Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 7312-2/00-01 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusiv.</p> </td> </tr> </tbody> </table>	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	DIA 30/05/24 - PREGAO ELETRONICO NO 90001/2024	1	478,40	478,40	<p>Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 7312-2/00-01 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusiv.</p>						
Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$													
DIA 30/05/24 - PREGAO ELETRONICO NO 90001/2024	1	478,40	478,40													
<p>Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 7312-2/00-01 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusiv.</p>																
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,6500%): R\$ 3,11</td> <td>COFINS (3,0000%): R\$ 14,35</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (4,8000%): R\$ 22,96</td> <td>CSLL (1,0000%): R\$ 4,78</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="5">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 478,40</td> </tr> <tr> <td>Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo ISSQN: R\$ 478,40</td> <td>Alíquota ISSQN: 5,00%</td> <td>Alíquota Efetiva ISSQN: 5,00%</td> <td>ISSQN Devido: R\$ 23,92</td> </tr> </table>		PIS (0,6500%): R\$ 3,11	COFINS (3,0000%): R\$ 14,35	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (4,8000%): R\$ 22,96	CSLL (1,0000%): R\$ 4,78	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 478,40					Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: R\$ 478,40	Alíquota ISSQN: 5,00%	Alíquota Efetiva ISSQN: 5,00%	ISSQN Devido: R\$ 23,92
PIS (0,6500%): R\$ 3,11	COFINS (3,0000%): R\$ 14,35	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (4,8000%): R\$ 22,96	CSLL (1,0000%): R\$ 4,78												
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 478,40																
Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: R\$ 478,40	Alíquota ISSQN: 5,00%	Alíquota Efetiva ISSQN: 5,00%	ISSQN Devido: R\$ 23,92												
OUTRAS INFORMAÇÕES																
<p>Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2024 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR RPS 8576 SÉRIE 99, convertido em NFS-e em 04/06/2024 Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFS-e: 10/07/2024 CNAE: 7312-2/00-01 Descrição da Atividade: AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIV Serviço: 1008 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusiv</p> <p align="right">Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP Tributação: TRIBUTÁVEL</p>																

Solicitação de Cotação



Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>

Solicitação de Orçamento - UNILAB

1 mensagem

Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>

1 de agosto de 2024 às 13:39

Para: celso@phabrica.com.br

À Empresa: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 00.662.315/0001-02
Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.

O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

Observação: conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
Data de emissão;
Nome completo e identificação do responsável.
Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Siape: 1042444

E-mail: elzenite@unilab.edu.br

85-996327469



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA
CAVALCANTE DA COSTA
Assistente em Administração
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163
elzenite@unilab.edu.br
www.unilab.edu.br

Anexo.pdf
153K



Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>

Solicitação de Orçamento - UNILAB

1 mensagem

Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>
Para: publilegalcomercial@gmail.com

1 de agosto de 2024 às 13:42

À Empresa: PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78
Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.

O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

Observação: conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
Data de emissão;
Nome completo e identificação do responsável.
Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Siape: 1042444

E-mail: elzenite@unilab.edu.br

85-996327469



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA
CAVALCANTE DA COSTA
Assistente em Administração
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163
elzenite@unilab.edu.br
www.unilab.edu.br

Anexo.pdf
153K



Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>

Solicitação de Orçamento - UNILAB

1 mensagem

Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>
Para: atendimento@eloahpropaganda.com.br

1 de agosto de 2024 às 13:45

À Empresa: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 11.779.005/0001-80
Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.

O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

Observação: conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
Data de emissão;
Nome completo e identificação do responsável.
Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Siape: 1042444

E-mail: elzenite@unilab.edu.br

85-996327469



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA
CAVALCANTE DA COSTA
Assistente em Administração
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163
elzenite@unilab.edu.br
www.unilab.edu.br

Anexo.pdf
153K



Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>

Solicitação de Orçamento - UNILAB

1 mensagem

Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>
Para: comercial@agenciawm.com.br

1 de agosto de 2024 às 13:48

À Empresa: W&M PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 01.527.405/0001-45

Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.

O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

Observação: conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;

Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

Data de emissão;

Nome completo e identificação do responsável.

Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Siape: 1042444

E-mail: elzenite@unilab.edu.br

85-996327469



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA
CAVALCANTE DA COSTA
Assistente em Administração
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163
elzenite@unilab.edu.br
www.unilab.edu.br

Anexo.pdf
153K



Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>

Solicitação de Orçamento - UNILAB

1 mensagem

Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>
Para: materia.dou@terra.com.br

1 de agosto de 2024 às 13:50

À Empresa: DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA
CNPJ: 24.618.152/0001-10
Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.

O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

Observação: conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
Data de emissão;
Nome completo e identificação do responsável.
Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Siape: 1042444

E-mail: elzenite@unilab.edu.br

85-996327469



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA
CAVALCANTE DA COSTA
Assistente em Administração
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163
elzenite@unilab.edu.br
www.unilab.edu.br

Anexo.pdf
153K



Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>

Solicitação de Orçamento - UNILAB

1 mensagem

Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>
Para: evolution.avaliacoes@gmail.com

1 de agosto de 2024 às 14:04

À Empresa: EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 34.155.401/0001-32
Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.

O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

Observação: conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
Data de emissão;
Nome completo e identificação do responsável.
Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Siape: 1042444

E-mail: elzenite@unilab.edu.br

85-996327469



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA
CAVALCANTE DA COSTA
Assistente em Administração
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163
elzenite@unilab.edu.br
www.unilab.edu.br

Anexo.pdf
153K



Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>

Solicitação de Orçamento - UNILAB

1 mensagem

Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>
Para: unityservicosdf@gmail.com

1 de agosto de 2024 às 14:08

À Empresa: UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.475.492/0001-02
Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.

O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

Observação: conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
Data de emissão;
Nome completo e identificação do responsável.
Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Siape: 1042444

E-mail: elzenite@unilab.edu.br

85-996327469



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA
CAVALCANTE DA COSTA
Assistente em Administração
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163
elzenite@unilab.edu.br
www.unilab.edu.br

Anexo.pdf
153K



Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>

Solicitação de Orçamento - UNILAB

1 mensagem

Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>

1 de agosto de 2024 às 14:19

Para: contato@influentecomunicacao.com.br

À Empresa: INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA

CNPJ: 28.594.525/0001-11

Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.

O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

Observação: conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;

Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

Data de emissão;

Nome completo e identificação do responsável.

Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Siape: 1042444

E-mail: elzenite@unilab.edu.br

85-996327469



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA
CAVALCANTE DA COSTA
Assistente em Administração
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163
elzenite@unilab.edu.br
www.unilab.edu.br

Anexo.pdf
153K

Solicitação de Orçamento - UNILAB

6 mensagens

Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>
Para: centraldepublicacao@gmail.com

1 de agosto de 2024 às 14:31

À Empresa: CENTRAL DE PUBLICACOES LTDA
CNPJ: 02.343.306/0001-76
Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.

O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

Observação: conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
Data de emissão;
Nome completo e identificação do responsável.
Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.


Atenciosamente,

Siape: 1042444


E-mail: elzenite@unilab.edu.br

85-996327469



 FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA
CAVALCANTE DA COSTA
Assistente em Administração
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163
elzenite@unilab.edu.br
www.unilab.edu.br

 Anexo.pdf
153K

Olá **Francisca**,

Como vai? Espero encontra-la bem!!!

Recebemos seu e-mail solicitando:

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação extrato de editais, em jornal de grande circulação.”

Nossa resposta: Prazer imenso falar / atender vcs. Informo que, prestamos serviços referente a publicações legais em jornais de todo o território nacional. **Não trabalhamos como gráfica.**

Participamos de licitação ou enviamos proposta de contrato quando trata-se do jornal Diário Oficial - União.

Referente licitação de outros jornais / locais (regional / estadual), informo que não participamos. Atuamos por meio de contratação direta, pois nestes jornais ocorre alteração de preço (infelizmente ☹).

Ficamos a total disposição para atender vocês, não deixe de nos procurar. Garantimos o menor valor. Mande-nos um texto / informe qual(is) jornal(is) deseja publicar que geramos cotação sem compromisso.

Aguardamos breve retorno.

Dúvidas e/ou maiores informações estamos a total disposição.

Atenciosamente,

Marília Souza - Depto. Comercial - Publicações Legais
NOVO E-MAIL: comercial@centraldiariooficial.com.br

(48) 3257-3500 (Contato direto através deste número)

(48) 3257-3200 (Contato direto através deste número)

(48) 3257-0020

- Depto. Prefeitura: prefeitura@centraldiariooficial.com.br
- Depto. Financeiro: financeiro@centraldiariooficial.com.br

O Bom atendimento e a atenção dispensada são prioridades. Certamente estes são alguns dos fatores que mais contribuem para o nosso sucesso e o de nossos clientes.

Serviços bem elaborados definem tendências, aumentam a produtividade e reduzem custos.

 <p>CENTRAL DE PUBLICAÇÕES</p>	<p>MARÍLIA SOUZA Depto. Comercial comercial@centraldiariooficial.com.br prefeitura@centraldiariooficial.com.br</p>	<p>ANÚNCIOS LEGAIS MÍDIAS IMPRESSAS E DIGITAIS JORNAIS DE TODO PAÍS</p>
---	--	--

(48) 3257-3200 | 3257-3500 | 3257-0020 | CENTRALDIARIOOFICIAL.COM.BR



Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>

Solicitação de Orçamento - UNILAB

Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>
Para: contato@institutozuriel.com.br

1 de agosto de 2024 às 14:51

À Empresa: **INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA**
CNPJ: 18.553.210/0001-72

Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.

O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

Observação: conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
Data de emissão;
Nome completo e identificação do responsável.
Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Siape: 1042444

E-mail: elzenite@unilab.edu.br

85-996327469



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA
CAVALCANTE DA COSTA
Assistente em Administração
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163
elzenite@unilab.edu.br
www.unilab.edu.br

Anexo.pdf
153K



Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>

Solicitação de Orçamento - UNILAB

1 mensagem

Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>
Para: jbatista1960@hotmail.com

1 de agosto de 2024 às 14:37

À Empresa: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA
CNPJ: 10.676.614/0001-41
Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.

O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

Observação: conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
Data de emissão;
Nome completo e identificação do responsável.
Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Siape: 1042444

E-mail: elzenite@unilab.edu.br

85-996327469



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA
CAVALCANTE DA COSTA
Assistente em Administração
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163
elzenite@unilab.edu.br
www.unilab.edu.br

Anexo.pdf
153K



Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>

Solicitação de Orçamento - UNILAB

1 mensagem

Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>
Para: dmpublicidade@bol.com.br

1 de agosto de 2024 às 14:01

À Empresa: D & M PUBLICIDADE E PROPAGANDA , ASSESSORIA E MARKETING LTDA
CNPJ: 08.922.731/0001-04
Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.

O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

Observação: conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
Data de emissão;
Nome completo e identificação do responsável.
Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Siape: 1042444

E-mail: elzenite@unilab.edu.br

85-996327469



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA
CAVALCANTE DA COSTA
Assistente em Administração
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163
elzenite@unilab.edu.br
www.unilab.edu.br

Anexo.pdf
153K



Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>

Solicitação de Orçamento - UNILAB

3 mensagens

Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>
Para: HEDELITA@objetivace.com.br

12 de agosto de 2024 às 13:05

À Empresa: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
CNPJ: 07.779.242/0001-74
Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.

O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

Observação: conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
Data de emissão;
Nome completo e identificação do responsável.
Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Siape: 1042444

E-mail: elzenite@unilab.edu.br

85-996327469



Anexo (2).pdf
153K

Objetiva Publicações Legais Setor Contratos <contratos@objetivace.com.br>
Para: Hedelita Nogueira <hedelita@objetivace.com.br>, elzenite@unilab.edu.br

14 de agosto de 2024 às 16:21

Boa tarde,

Segue cotação conforme solicitado.

Atc.,

Setor de Contratos

Objetiva Publicações Legais

(85) 9.9976-1972

Em seg., 12 de ago. de 2024 às 13:13, Hedelita Nogueira <hedelita@objetivace.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **HEDELITA - COTAÇÃO.pdf**
245K

Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>
Para: Objetiva Publicações Legais Setor Contratos <contratos@objetivace.com.br>
Cc: Hedelita Nogueira <hedelita@objetivace.com.br>

14 de agosto de 2024 às 16:27

Obrigada pelo retorno!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Parâmetros da Cotação

RELAÇÃO DOS ITENS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Especificações mínimas	Local	Unidade	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação extrato de editais, em jornal de grande circulação.	Formato padrão : 2 colunas x 08 cm de altura. Fonte: corpo suficientemente legível, devendo o tipo de letra ser, no mínimo, de tamanho seis, sem serifa. O título dessas publicações deve ser de tamanho doze ou maior, sem serifa. Cor: preto e branco	Ceará e Bahia	Unidade (anúncio)	75

Obs. A proposta deve especificar em centímetros o tamanho referente às colunas

Modelo de Referência:



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 11/2023

Objeto: Contratação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, e de serviços de manutenção veicular preventiva e corretiva, incluindo reboque por guincho, limpeza, higienização e aquisição de peças genuínas e/ou originais, acessórios, componentes e outros materiais recomendados pelos fabricantes, para a frota de veículos oficiais sob responsabilidade da UNILAB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 02/10/2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Abolição, 03, Centro, - Redenção/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/158565-5-00011-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/10/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponível também na página eletrônica (<https://unilab.edu.br/licitacoes-2023/>).

FRANCISCA AMALIA CASTELO BRANCO
Chefe da Seção de Editais e Apoio Administrativo - Substituta

A proposta deve identificar o jornal em cada estado que a publicação será realizada e a publicação deverá ser efetivada em, no mínimo, um dos jornais por Estado listado abaixo.

Jornais no Estado do Ceará	Jornais no Estado da Bahia
O Estado O Povo Diário do Nordeste	A Tarde Correio Tribuna da Bahia Metrópole Massa!

Cotações

COTAÇÃO DE PREÇOS

À
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prezados Senhores,

A Empresa **Hedelita Nogueira Vieira LTDA (Objetiva Publicações Legais)**, estabelecida na Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota - CEP: 60.140-025, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ Nº 07.779.242/0001-74, Cotação de preços relativa à prestação do serviço de publicação de matéria legal, em jornal diário de grande circulação nos Estados do Ceará e da Bahia.

CEARÁ

Item	Especificação dos Serviços	Und	Tamanho Por Publicação	Valor Unitário
1.	Publicação de matéria legal, em jornal diário de grande circulação no Estado do Ceará (O Povo)	CM/PC	02 COL x 08 ALT	R\$ 1.600,00 (valor por publicação)
Valor Total de 75 editais: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais)				

BAHIA

Item	Especificação dos Serviços	Und	Tamanho Por Publicação	Valor Unitário
1.	Publicação de matéria legal, em jornal diário de grande circulação no Estado da Bahia (Correio)	CM/PC	02 COL x 08 ALT	R\$ 1.120,00 (valor por publicação)
Valor Total de 75 editais: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)				

Valor Total Geral: R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).

Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – LTDA

CNPJ: nº 07.779.242/0001-74

Inscrição Municipal: nº 081603-5

Endereço: Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota

Cidade/UF: Fortaleza – Ceará

CEP: 60.140-025

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3515-7

Conta Corrente: 1482-6

Fone/Fax: (85) 3261.9369

Celular: (85) 99914.3668

E-mail: objetiva@objetivace.com.br / hedelita@objetivace.com.br

HEDELITA
NOGUEIRA

VIEIRA:06152589304

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

Hedelita Nogueira Vieira
Diretora

Assinado de forma digital
por HEDELITA NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304

Dados: 2024.08.14
16:09:36 -03'00'

Objetiva Publicações Legais

**EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.**

SCS Q. 8, Bl. B-50, Ed. Venâncio 2000 - 1º Subsolo

Asa Sul - CEP 70333-900

Brasília/DF

CNPJ: 09.168.704/0001-42

Nº Planilha: **0001/2024**

Data Emissão: 07/08/2024

Planilha de Ações de Divulgação - EBC

Identificação do órgão: UNILAB	CNPJ: 12.397.930/0001-00
Razão Social: UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA	Inscrição Estadual:

Título da publicação: COTAÇÃO (Pregão Eletrônico Nº 11/2023)	
Fornecedor: EBC Serviços	Tipo de campanha: LEGAL
Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 2.951,24	Mídia solicitada pelo cliente: R\$ 0,00
Mídia valor total: R\$ 2.951,24	

MÍDIA SOLICITADA PELO CLIENTE										
PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
PO015313/2024	O Povo (Fortaleza - CE)	Fortaleza - CE	08/08/2024	83,00	2 x 8	Ind.Reg.	R\$ 1.367,24	5.871	IVC - Maio/2024	232,88
PO015316/2024	Tribuna da Bahia (BA)	Salvador - BA	08/08/2024	67,00	2 x 8	Ind.Reg.	R\$ 1.584,00	30.210	Editor.	52,43

MÍDIA TÉCNICA OPCIONAL INFORMADA PELA EBC										
PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **

Observações, justificativas e esclarecimentos:

** CPM = Custo por mil: valor a ser pago pela publicação em cada 1.000 exemplares deste jornal.

> As datas mencionadas acima são apenas exemplo para efeito de cálculo.

> Os jornais listados fazem parte da mídia indicada pelo cliente, conforme cláusula contratual.

Cidade - UF Redenção - CE	Solicitante JESSIKA YANNE ALVES GOMES DE SOUSA Fone: (85) 3232-1810	Identificação e assinatura do responsável FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR Responsável
------------------------------	---	---

Espaço reservado à subsecretaria de comunicação institucional da SCS/PR.

"A concordância da subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe."

DÚVIDAS - TELEFONES: (61) 3799-5629 / 5630 / 5616



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

Unidade Gestora: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

MINUTA - CONTRATO-SERVIÇO-DIRETA-SEM MOE-14.133/21

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB E A EMPRESA

A Autarquia por intermédio da **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, o senhor **LUCAS DANIEL DE MONT'ALVERNE MONTEIRO**, nomeado pela Portaria REITORIA/UNILAB Nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DOU em 21 de fevereiro de 2024, e no uso das atribuições delegadas através da Portaria REITORIA/UNILAB nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 2332919, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23282.010922/2024-97** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação n. ____/____**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de publicidade legal para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, em jornal diário de grande circulação, nos Estados do Ceará e da Bahia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial no Ceará	16152	Unidade	50		
	2	Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial na Bahia			14		
Valor Total da Contratação (R\$)							

1.3. Para fins desta contratação, uma unidade corresponde a uma "Publicação (2col x 8cm)" e a cotação dos documentos foi realizada levando em consideração a relação coluna (col) por altura (alt) a ser publicada; para realizar a estimativa acima os valores 2 (col) e 8 (alt) foram utilizados como referência, pois a publicação solicitada mais recente teve essas medidas.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.4.3. A Proposta do Contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1(um) ano (máximo de 5 anos) contados da data da última assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)**

- 3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)**

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em em 26/08/2024
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. **CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Indicar um canal de comunicação que deverá ficar disponível no horário de funcionamento da unidade gestora do contrato (segunda a sexta, das 08h às 17h).
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD

- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:er causa à inexecução parcial do contrato;

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv. **Multa**:
1. Moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;
 2. Compensatória para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% (cinco décimos percentuais) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos percentuais) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, conforme §2º do Art. 22 da Portaria Reitoria/UNILAB nº 716/2024.
 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,50% (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos percentuais) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, conforme §2º do Art. 22 da Portaria Reitoria/UNILAB nº 716/2024.

- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação 1.1.1. (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor.

12.4.3. Após o registro da penalidade e inexistindo pagamentos devidos pela Administração, o contratado será notificado pela equipe de gestão e fiscalização do contrato para proceder ao recolhimento do respectivo valor por intermédio de GRU, no prazo de 20 (vinte) dias após sua emissão.

12.4.4. Esgotado o prazo de que trata o item 12.4.4 sem que haja o pagamento da multa aplicada e havendo garantia prestada na forma do art. 96 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a equipe de gestão e fiscalização do contrato notificará a seguradora ou a fiadora para proceder ao pagamento dos valores devidos ou, conforme o caso, será levantado o valor caucionado ou serão resgatados os títulos da dívida pública.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.8. O contrato poderá ser extinto:

13.8.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.8.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade:
- II - Fonte de Recursos:
- III - Programa de Trabalho:
- IV - Elemento de Despesa:
- V - Plano Interno:
- VI - Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (ART. 92, §1º)

18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Fortaleza-CE, Seção Judiciária de Fortaleza-CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 27/09/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020210** e o código CRC **1A75F8AF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: - http://www.unilab.edu.br/

ANEXO III DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

À Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Avenida da Abolição no 03 – Centro, Redenção/CE

CEP: 62.790-000

A/C: Coordenação de Licitação, Contratos e Patrimônio

Dispensa Eletrônica 90007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23282.010922/2024-97

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço Completo: _____

Fone/Fax: _____ E-mail: _____

Nº Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB o fornecimento do bem indicado abaixo, conforme Anexo I – Termo de Referência do AVISO referente à Dispensa Eletrônica nº 90007/2024 nas seguintes condições:

a) Proposta de preços:

Item	Especificação	Unid. de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
2					

b) Valor total da proposta (por extenso) : _____

c) Prazo de entrega dos produtos: *"Inserir prazo conforme estabelecido no Termo de Referência"*

d) Validade de Proposta: *"Inserir prazo de validade não inferior a 60 dias"*

e) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso e seus Anexos.

Observação: Os textos em vermelho são editáveis, pois tais informações deverão ser adaptadas de acordo com a proposta e em conformidade com as regras estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Município/UF, de de 20.....

Responsável pela proposta (assinatura conforme identidade)

Responsável pela empresa (assinatura conforme identidade)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REJANE DAMASCENO DIAS, CHEFE SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO**, em 09/10/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1028064** e o código CRC **3B33E75A**.